

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2026

PRÉ-CADASTRO E PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Associação Museu Afro Brasil (“AMAB”), Organização Social de Cultura responsável pela gestão do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Pré-Cadastro e Pré-Qualificação de Fornecedores e Prestadores de Serviços, destinado à formação de cadastro de pessoas jurídicas previamente habilitadas para participação em processos de cotação e eventual contratação relacionados às atividades administrativas, operacionais, culturais, educativas, museológicas e institucionais do Museu. O presente chamamento não constitui procedimento licitatório nem gera obrigação de contratação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, integridade e prevenção de conflitos de interesses.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a realização de pré-cadastro e pré-qualificação de fornecedores e prestadores de serviços para compor o banco de fornecedores do Museu.

1.2. Os fornecedores habilitados poderão ser convidados, a critério do Museu e conforme a demanda institucional, a participar de processos de cotação, seleção simplificada ou eventual contratação.

1.3. O cadastramento não gera qualquer direito à contratação, expectativa de contratação ou exclusividade, possuindo natureza meramente habilitatória e referencial para futuras consultas e cotações.

2. ÁREAS DE INTERESSE

Poderão se cadastrar pessoas jurídicas e Microempreendedores Individuais (MEI) que atuem nas seguintes áreas, entre outras correlatas:

2.1 Catering e Alimentação

- Coffee break;
- Buffet;
- Coquetéis;
- Alimentação para equipes;
- Serviços de bar;
- Locação de utensílios e equipamentos de alimentação.

2.2 Produção e Operação de Eventos

- Produção executiva;
- Coordenação de eventos;

ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL
Parque Ibirapuera - Portão 10 - São Paulo/SP - Brasil - 04094 050 - tel.: 55 11 3320 8900
www.museuafrobrasil.org.br

- Recepção e credenciamento;
- Cerimonial;
- Técnicos de som, luz e vídeo;
- Operação audiovisual;
- Equipes de apoio;
- Montagem e desmontagem.

2.3 Estrutura e Locação

- Palcos;
- Tendas;
- Geradores;
- Banheiros químicos;
- Mobiliário;
- Equipamentos audiovisuais;
- Estruturas cenográficas;
- Painéis e comunicação visual.

2.4 Comunicação e Design

- Design gráfico;
- Cobertura fotográfica;
- Filmagem;
- Gestão de redes sociais (social media).

2.5 Serviços Gerais

- Limpeza;
- Segurança patrimonial e de eventos;
- Brigadistas;
- Transporte;
- Recepcionistas;
- Apoio administrativo;
- Serviços operacionais em geral.

2.6 Serviços Especializados

ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL
Parque Ibirapuera - Portão 10 - São Paulo/SP - Brasil - 04094 050 - tel.: 55 11 3320 8900
www.museuafrobrasil.org.br

- Oficinas e atividades educativas;
- Tradução e interpretação;
- Consultorias técnicas;
- Serviços especializados vinculados às atividades museológicas, culturais e educativas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar

- a) Pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- b) Microempreendedores Individuais (MEI), desde que a atividade cadastrada seja compatível com os serviços ofertados;
- c) Cooperativas e associações legalmente constituídas e habilitadas para o exercício de suas atividades.

3.2 Não poderão participar

- a) Pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública ou com restrições legais que comprometam sua capacidade de contratação;
- b) Empresas em processo de falência, dissolução, liquidação ou situação equivalente, salvo autorização legal específica;
- c) Pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, administrativo, de direção, representação legal ou gestão, cônjuge, companheiro(a) ou parentes consanguíneos ou afins em primeiro grau de funcionários, dirigentes, membros dos conselhos, gestores ou ocupantes de cargos de liderança do Museu;
- d) Microempreendedores Individuais (MEI) que sejam cônjuge, companheiro(a) ou parentes consanguíneos ou afins em primeiro grau de funcionários, dirigentes, membros dos conselhos, gestores ou ocupantes de cargos de liderança do Museu;
- e) Empresas ou profissionais que mantenham relação, vínculo ou interesse que possa caracterizar conflito de interesses, real, potencial ou aparente, em relação às atividades, processos de contratação, tomada de decisão ou gestão do Museu.

3.3 Definição de parentesco

Para os fins deste Edital, consideram-se como situações impeditivas distintas: (i) vínculo de cônjuge ou companheiro(a); e (ii) parentesco consanguíneo ou por afinidade em primeiro grau.

- Consideram-se parentes consanguíneos em primeiro grau: pai, mãe, filho e filha.
- Consideram-se parentes por afinidade em primeiro grau aqueles assim definidos pela legislação aplicável.

3.4 Declaração obrigatória

ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL

Parque Ibirapuera - Portão 10 - São Paulo/SP - Brasil - 04094 050 - tel.: 55 11 3320 8900

www.museuafrobrasil.org.br

Os interessados deverão apresentar Declaração de Ausência de Conflito de Interesses e de Parentesco Impeditivo, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

3.5 Consequências do descumprimento

A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa, omissão relevante ou situação de conflito de interesses não declarada implicará a inabilitação, suspensão ou cancelamento do cadastro do fornecedor, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo em formato PDF.

4.1 Documentação Jurídica

- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social consolidado e últimas alterações, Estatuto Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Documento de identificação do representante legal;
- Comprovante de endereço da sede ou estabelecimento.

4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3 Qualificação Técnica

- Portfólio institucional atualizado;
- Apresentação institucional da empresa;
- Relação dos principais clientes atendidos;
- Comprovação de experiências anteriores compatíveis com os serviços ofertados;
- Fotografias, relatórios, catálogos ou registros de trabalhos realizados;
- Atestados de capacidade técnica, declarações de boa execução ou cartas de recomendação, quando disponíveis.

4.4 Informações Complementares

- Nome e contato do responsável comercial;

ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL
Parque Ibirapuera - Portão 10 - São Paulo/SP - Brasil - 04094 050 - tel.: 55 11 3320 8900
www.museuafrobrasil.org.br

- Telefones e e-mail institucional;
- Site institucional e redes sociais, quando existentes;
- Dados bancários e chave PIX poderão ser solicitados oportunamente, no momento da contratação, quando aplicável.

4.5 Declarações Obrigatórias

- Declaração de Ausência de Conflito de Interesses e Parentesco Impeditivo (Anexo I);
- Declaração de Veracidade das Informações Prestadas;
- Declaração de Ciência e Concordância com os Termos deste Edital.

5. ANÁLISE E PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A análise de pré-qualificação considerará, entre outros, os seguintes aspectos:

- Regularidade e completude documental;
- Compatibilidade entre o objeto social e os serviços ofertados;
- Aderência técnica ao escopo de atuação informado;
- Experiência comprovada;
- Capacidade técnica e operacional;
- Qualidade e consistência do portfólio apresentado;
- Histórico profissional e referências, quando disponíveis.

O Museu poderá solicitar documentos complementares, realizar diligências ou entrevistas para esclarecimentos.

6. INSCRIÇÕES

6.1 Período

O presente chamamento permanecerá aberto de forma contínua, podendo receber inscrições a qualquer tempo, salvo disposição em contrário divulgada pelo Museu.

6.2 Forma de envio

Os documentos deverão ser encaminhados para:

E-mail: juridico@museuafrobrasil.org.br

Assunto:

"PRÉ-CADASTRO DE FORNECEDORES – [NOME DA EMPRESA]"

ou por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Museu.

7. VIGÊNCIA DO CADASTRO

7.1. O cadastro terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação da inscrição.

7.2. O Museu poderá solicitar atualização cadastral e renovação da documentação a qualquer momento.

7.3. O fornecedor é responsável por manter suas informações e certidões atualizadas durante toda a vigência do cadastro.

8. PROCESSO DE COTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Os fornecedores pré-qualificados poderão ser convidados a participar de processos de cotação e contratação conforme a demanda do Museu.

8.2. As contratações observarão critérios de conveniência institucional, considerando, entre outros:

- Adequação técnica ao escopo solicitado;
- Disponibilidade para atendimento;
- Qualidade técnica;
- Prazo de execução;
- Histórico de desempenho;
- Melhor relação custo-benefício.

8.3. O Museu não está obrigado a consultar todos os fornecedores cadastrados em cada processo de cotação, podendo convidar um ou mais fornecedores, conforme o escopo, a urgência, a conveniência institucional e as especificidades da demanda.

9. INTEGRIDADE E COMPLIANCE

9.1. Os fornecedores cadastrados comprometem-se a atuar em conformidade com os princípios da ética, legalidade, transparência, integridade, boa-fé e prevenção à corrupção.

9.2. O Museu poderá realizar diligências destinadas à verificação das informações prestadas pelos fornecedores e da manutenção das condições de habilitação.

9.3. É vedada qualquer prática de favorecimento, fraude, simulação, oferecimento de vantagem indevida ou conduta que comprometa a imparcialidade dos processos de seleção e contratação.

9.4. O descumprimento das disposições deste Edital poderá resultar em advertência, suspensão, descredenciamento do cadastro e demais medidas cabíveis.

9.5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais encaminhados pelos interessados serão tratados pelo Museu para fins de cadastro, análise de pré-qualificação, realização de diligências, processos de cotação, eventual contratação e cumprimento de obrigações legais e administrativas, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição neste chamamento implica plena concordância com todas as disposições deste Edital.

10.2. O Museu poderá alterar, suspender, revogar ou cancelar este Chamamento Público a qualquer tempo, por razões institucionais, administrativas ou de interesse público, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação pelos interessados.

10.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria do Museu.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 29 de junho de 2026.

Nome do(a) Diretor(a) ou Responsável
Cargo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E PARENTESCO IMPEDITIVO

Eu, _____, CPF nº _____,
representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____,
declaro, para fins de participação no Chamamento Público de Pré-
Cadastro e Pré-Qualificação de Fornecedores do Museu, que:

1. Não possuo, nem a empresa possui, situação de conflito de interesses, real, potencial ou aparente, relacionada às atividades do Museu;
2. A empresa não possui em seu quadro societário, administrativo ou de gestão cônjuge, companheiro(a) ou parentes consanguíneos ou afins em primeiro grau de funcionários, dirigentes, conselheiros, gestores ou ocupantes de cargos de liderança do Museu;
3. Comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração que venha a configurar situação de impedimento ou conflito de interesses;
4. Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes poderá resultar na inabilitação, suspensão ou cancelamento do cadastro, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Paulo/SP, 01 de julho de 2026.

Nome do Representante Legal
Cargo
Empresa / CNPJ
Assinatura e carimbo (quando aplicável)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N CADASTRO PRESTADORES DE SERVIÇOS 01-26-retificado.pdf

Documento número #7676c04a-1c7f-4897-a026-7a2bd781205f

Hash do documento original (SHA256): bd5577d4fe7cc43ad2144b627e7ddafc8d2c4bbfd223dc485746a613219558fa

Assinaturas



Renei Medeiros

CPF: 011.902.525-62

Assinou em 01 jul 2026 às 18:43:50

Log

- 01 jul 2026, 16:18:44 Operador com email edna.cruz@museuafrobrasil.org.br na Conta 97165a9a-d291-4a37-b7a8-dfa829f54c67 criou este documento número 7676c04a-1c7f-4897-a026-7a2bd781205f. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2026 (16:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jul 2026, 16:19:03 Operador com email edna.cruz@museuafrobrasil.org.br na Conta 97165a9a-d291-4a37-b7a8-dfa829f54c67 adicionou à Lista de Assinatura: renei.medeiros@museuafrobrasil.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renei Medeiros.
- 01 jul 2026, 18:43:50 Renei Medeiros assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renei.medeiros@museuafrobrasil.org.br. CPF informado: 011.902.525-62. IP: 187.8.169.82. Componente de assinatura versão 1.1471.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jul 2026, 18:43:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7676c04a-1c7f-4897-a026-7a2bd781205f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7676c04a-1c7f-4897-a026-7a2bd781205f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.